



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Portaria n° 2.089/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, a Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO**, inscrito no CPF n.° 087.125.062-49, matrícula n° 000855, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos e contratos da Prefeitura Municipal de Rio Maria sob o CNPJ n.° 04.144.176/0001-78 no exercício de 2024.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 18 de abril de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 18/04/2024
Por Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador: 53E44AD0
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011